

DECRETO Nº 01/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera o dia do Feriado de Santos Reis no âmbito do Município de Salgado, Estado de Sergipe e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 410/2001 que autoriza o Chefe do Poder Executivo de instituir os feriados municipais por meio de Decreto Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal nº 233/2021, o qual regulamentou os Feriados Municipais, dentre os quais o Dia de Santos Reis a ser comemorado no dia 06 de janeiro;

Considerando que o Dia de Santos Reis será comemorado com eventos festivos nos dias 07/01/2023 e 08/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, excepcionalmente no ano de 2023, o dia do Feriado de Santos Reis para o dia **09/01/2023 (segunda-feira)**.

Art. 2º. A data comemorativa mencionada no artigo anterior passa a fazer parte do calendário oficial do Município de Salgado para o ano de 2023.

Art. 3º. Fica determinado que o presente decreto deverá ser encaminhado para o Poder Legislativo Municipal, ao Poder Judiciário Estadual e Federal, ao Ministério Público Estadual e Federal, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (correios), bem como aos demais órgãos que se entender necessários.

Art. 4º. Deverá ser concedida ampla publicidade ao presente decreto para o comércio em geral local, bem como à população salgadense.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE